



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 41 DE 24 DE JULHO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE CR\$ 14.000.000,00 (QUA-
TORZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº
3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769,
de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria
de Fazenda, o crédito suplementar no valor de CR\$ 14.000.000 ,
(QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço da dotação consig-
nada no vigente orçamento.

05.	- Secretaria de Fazenda
05.01.	- Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0322.14	- Manutenção e Encargos da Secretaria
3.0.0.0.	- Despesas Correntes
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos -
	CR\$ 14.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 05. - Secretaria de Fazenda
- 05.01. - Gabinete do Secretário
- 05.01.03.08.0312.13 - Subvenções Econômicas
- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.1.2 - Subvenções Econômicas -
 - CR\$ 14.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Varzea Grande, 04 de julho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal